

EDITAL Nº 02/2023 PIBID/UNIRG

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS LICENCIANDOS DO PROJETO DE LETRAS - EDITAL INTERNO Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PROGRAD, em convênio com o Governo do Estado do Tocantins e Governo do Município de Gurupi-TO, respectivamente por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **homologação das inscrições dos licenciandos convocados para a entrevista**, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência, na forma e termos do Edital 01/2023 PIBID/UNIRG

1 ENTREVISTA

- 1.1 Será composta pela análise do texto produzido pelo candidato, com justificativa do interesse em atuar futuramente na educação básica pública e em participar do projeto de iniciação à docência e entrevista.
- 1.2 Será realizada no dia **15 de fevereiro de 2023**, no horário e local designado no item 2.

2. LOCAL, DIA, HORÁRIO DA ENTREVISTA E RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

LOCAL	SALA 001 – BLOCO F – CAMPUS I DA UNIRG
DIA / HORÁRIO	15 DE FEVEREIRO - 18 HORAS

Nº	MATRÍCULA	ACADÊMICO(A)
01	2310060006	Aldeane Pereira Firmo
02	2310060004	Amanda Souto Mendes
03	2310060012	Ana Heloísa Martins dos Santos
04	2310060005	Douglas Ferreira Galvão
05	2310060011	Gracielly Martins de Sousa

3. OS CRITÉRIOS NA ANÁLISE DO TEXTO ESCRITO PELO CANDIDATO

- 3.1 A análise do texto escrito considerará os argumentos apresentados pelo candidato para ingressar no Programa e sua capacidade de expressar-se adequadamente.
- 3.2 O texto escrito valerá de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos, com peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

4. OS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

- 4.1 As entrevistas para a seleção ocorrerão conforme cronograma divulgado junto ao termo de homologação.
- 4.2 A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelo subprojeto, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.
- 4.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, com peso de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;
- 5.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota;
- 5.3 Os candidatos que não estiverem dentro do número de vagas ficará no cadastro de reserva do subprojeto.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista, e/ou não entregarem a produção do texto até a data da entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou, e que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

7. DO DESEMPATE

- 7.2 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista.
- 7.3 Persistindo empate será considerado o coeficiente acadêmico do curso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1 Assinar o Termo de Compromisso e a declaração, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 8.2 Exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID/UNIRG;
- 8.3 Disponibilizar 8h semanais para as atividades e produções acadêmicas do PIBID/UNIRG;
- 8.4 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- 8.5 Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- 8.6 Participar das atividades propostas pelo PIBID.

9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 9.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 9.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.2 Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- 10.3 Os candidatos aprovados serão chamados tão logo a Instituição inicie as atividades relativas ao programa institucional de bolsas de iniciação à docência.
- 10.4 A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- 10.5 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.
- 10.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UNIRG.

Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Alexandre Peixoto Silva
Coordenador Institucional PIBID/UnirG